

Boletim de Serviço

nº 203 28 de novembro de 2024

HU-UFSC

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO

Gerente de Atenção à Saúde

DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI

Gerente de Ensino e Pesquisa

Superintendência

Portaria-SEI nº 305/2024, 28 de novembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo-SEI nº 23820.005658/2021-92;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a EQUIPE DE GESTORES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – EBSERH:

CARGOS	NOMES
Ordenador de Despesas	Nélio Francisco Schmitt
Ordenador de Despesas Substituto	Dauana Berndt Inácio
Gestor Financeiro Titular	Luiz Corrêa de Souza
Gestor Financeiro Substituto	Giselly Müller
Conformidade de Registro de Gestão Titular	Samuel Souza de Araújo
Conformidade de Registro de Gestão Substituto	Tamires Silva Dionisio
Conformidade Contábil Titular	Elisa Maria Volpato Siqueira
Conformidade Contábil Substituto	Gabriela Schambeck Lino
Contador Responsável	Elisa Maria Volpato Siqueira
Contador Substituto	Gabriela Schambeck Lino
Cadastrador SIAFI	Gabriela Schambeck Lino
Cadastrador SIAFI Substituto	Tamires Silva Dionisio
Cadastrador SIASG	Diovanio da Silva Reis

Cadastrador SIASG Substituto	Carlos Lucas dos Santos
Responsável pela inscrição de Restos a Pagar Titular	Luiz Corrêa de Souza
Responsável pela inscrição de Restos a Pagar Substituto	Giselly Muller
Assinatura da Nota de Empenho	Vanessa Beduschi
Cadastrador SIADS	Elisa Maria Volpato Siqueira
Cadastrador SIADS substituto	Gabriela Schambeck Lino

Art. 2º - Revogar a Portaria - SEI nº 298 2024, de 05 de novembro de 2024.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados a partir de 05 de novembro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Unidade de Contratos

Portaria - SEI nº 112/2024/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 27 de novembro de 2024.

AO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.017131/2024-53;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para **ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO** das **CONTRATAÇÕES DE-CORRENTES**, por **NOTA DE EMPENHO**, das **ATAS DE REGITRO DE PREÇOS DA EBSEH/SEDE PREGÃO ELETRONICO N.º 90031/2024**, SEI ([43912975](#) e [43912985](#)) - celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL e as empresas abaixo relacionadas, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) é órgão participante do processo licitatório, n.º 23477.006793/2024-55, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI [43912603](#)) e lista de itens por UASG (SEI [43912899](#)):

ITEM	CGC - EMPRESA	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	04602789000101 DATEN TECNOLOGIA L	DATEN / DC6A-U	UN	350	4.550,00	1.592.500,00
002		DATEN / DC6E-S	UN	20	6.470,00	129.400,00
004		DATEN / DM238	UN	40	576,00	23.040,00
					Total..	1.744.940,00
D03	81243735001977 POSITIVO TECNOLOGI	POSITIVO	UN	10	4.490,00	44.900,00
					Total..	44.900,00
		TOTAL				1.789.840,00

Os seguintes servidores:

I. GESTOR DE FISCALIZAÇÃO:

GESTOR	Nome	SIAPE	Cargo	Função	Unidade
Titular	Amilton Fillipe Fi-gueredo	223****	Técnico de Tecnologia da Informação	Chefe de Unidade	UISTI
Substituto	Renato Antonio Leal	115****	Assistente em Administração	Chefe de Unidade	USID

II. FISCAL TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO:

FISCAL	Nome	SIAPE	Cargo	Função	Unidade
Titular	Marcos Silvio da Rosa Cichoski	102****	Analista de Tecnologia da Informação	Analista	SETISD
Substituto	Nairo André Jesus Sanches	340****	Analista de Tecnologia da Informação	Analista	UISTI

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e fornecimentos;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução da Ata, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica da ATA, fiscalizando e monitorando o objeto das Notas de Empenho, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos materiais fornecidos pelo fornecedor;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da ATA, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e na ATA;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da ATA, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023